CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/97

FUNCIONÁRIO

DATA 04/04/74

PROJETO DE LEI Nº 28/74

ASSUNTO: Concede o Título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Gaspar Teófilo Rubio Mejia.

VEREADOR Antonio Costa Filho

LEI Nº 4340 DE 02/05/74

DIOM Nº 5404 DE 08/05/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043401974
Projeto: 00281974
Autor: ANTONIO COSTA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4340 **DE** 02 **DE** maio **DE 1974.**

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Gaspar Teofilo Rubio Moya.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao SR. GASPAR TEOFILO RUBIO MOYA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 **de** 05 **de 1974.**

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 18 /74

Às Comissões de Legislação
Em 05/04/19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. GASPAR TEOFILO RUBIO MOYA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 19/04/19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

À Comissão de Redação Final
Em 23/04/19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/04/19 74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Art. 1º - É concedido ao SR. GASPAR TEOFILO RUBIO MOYA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 04 de Abril de 1974

Antônio Costa Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA ANEXA

Ao Vereador Pinheiro de Almeida
Para oferecer o Parecer
Em 19/04/1974
Sandoval Basto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 19 / 04 / 19
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 7 /74
AO PROJETO DE LEI Nº 28/74

Foi submetido à consideração desta Casa Legislativa, pelo vereador Antonio Costa Filho, o projeto de lei nº 28/74 que "Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Gaspar Theófilo Rubio Moya".

Nascido na Espanha, brasileiro naturalizado, aqui chegou/ em 1958, em circunstâncias curiosas, quando o iate em que viajava, na companhia de alguns amigos, colhido pelas correntes marítimas naufragou e encalhou em praias cearenses, próximo ao local, onde hoje, por feliz coincidencia, se ergue a florescente empresa pesqueira - IPECEA, da qual é um dos diretores fundadores.

Com alguns companheiros, foi pioneiro da até então inexplorada indústria lagosteira, usando barcos motorizados, lutando com garra, dando-se inteiramente ao trabalho, conseguindo, através de muito esforço e dedicação prosperar e partir para a organização e instalação de uma indústria pesqueira que hoje é uma das empresas orgulho do Ceará, e talvez do Brasil, a atual Indústria de Pesca do Ceará S/A - IPECEA. Com o tempo, ao lado dos amigos fiéis, abriu filiais em várias / outras cidades do Estado e fóra dele, colaborando decisivamente para o nosso desenvolvimento economico carreando divisas para o nosso Estado. Seus bens patrimoniais , tanto no Exterior como no Brasil, estão relacionados em sua Declaração de Rendimentos apresentada à Delegacia da Receita Federal, em Fortaleza, onde é inscrito.

Tratando-se de prestar-lhe a homenagem pretendida, achamos justa e damos nosso apoio à proposição.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de abril de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 24/04/ 13.
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 28/74.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Gaspar Teofilo Rubio Moya.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao SR. GASPAR TEOFILO RUBIO MOYA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1974.

Presidente

Redator

CMF

IBR

OF. Nº 395

Fortaleza, 25 de Abril de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei" aprovada por esta Câmara que " concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Gaspar Teofilo Rubio Moya."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos do maior apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA